

DECISÃO Nº 4

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

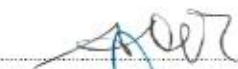


PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **LUIS FERNANDES**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **151**CONDUTOR: **LUIS FERNANDES**Respeitante à fase da prova: **CADETES 4T - MANGA QUALIFICAÇÃO**PENALIZAÇÃO APLICADA:**Adição de 3 seg. ao tempo total de corrida.**MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto Race Control nº 02 respeitante à saída parcial do corredor de partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.2 das PEK.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 b1) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo

Data : **04/12/2022**Hora : **11:37**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	Armando Ribeiro (PRT) LIC. PT 22/0060	
Comissários Desportivos :	Joana Falcão (PRT) LIC. PT 22/0015 Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 22/2141	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: LUIS FERNANDES
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)Representante do concorrente: **LUIS FERNANDES**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **4** dos Comissários Desportivos da ProvaData : 04/12 Hora : 11:46 Assinatura : 